

PLANO DE TRABALHO

É do tipo Emenda?

Não

Identificação (Título / Objeto da despesa)

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Nome da autoridade competente:

FERNANDA MARA DE O. MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA

Número do CPF:

766.618.903-63

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

153173 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

153173 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

153173 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

26271 - Fundação Universidade de Brasília

Nome da autoridade competente:

MARCIA ABRAHAO MOURA

Número do CPF:

334.590.531-00

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora- UG que receberá o crédito:

154040 - FUB

Número e Nome da Unidade Gestora- UG Responsável pelo execução do objeto do TED:

154040 - FUB

3 - OBJETO

Aumentar a eficiência na execução do PDDE e das Ações Integradas incluindo assistência técnica e capacitações técnicas sobre os programas de Manutenção Escolar do FNDE referidos a partir de realização de Pesquisa sobre a adesão, execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola e suas Ações Integradas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação junto as escolas da na Região Centro-Oeste.

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

- Identificar as demandas de assistência técnica do público-alvo do projeto, especialmente as escolas com e sem UExs, escolas indígenas e localizadas em áreas remanescentes de quilombos e em assentamentos; - A partir da análise das necessidades regionais de capacitação técnica, realizar cursos de capacitação técnica a distância e presenciais, assim como seminários virtuais, com produção de material instrucional específico para as demandas regionais e priorizando também gestores do PDDE em UExs que apresentem dificuldade de remanejar os saldos remanescentes em conta; - Avaliar a melhor forma e conteúdo de elaborar materiais instrucionais diversos, como e-books, vídeos e imagens em geral, assim como elaborar projeto de criação da identidade do CECAMPE-CO, bem como Front-End das ferramentas de divulgação e interação social, como site e mídias sociais; - Organizar a produção de conhecimento gerado pela realização dos produtos do projeto, a fim de tornar público e transparente as análises de resultados e avaliações realizados, bem como os produtos técnicos e acadêmicos-científicos produzidos. A abrangência do Plano de Trabalho para os próximos quatro anos solicitado pelo FNDE para as ações do CECAMPE-CO, a cargo da Faculdade de Educação da UnB, prevê ações em no mínimo 50% das escolas com ações de capacitação e assistência técnica voltados a melhoria do uso dos recursos do PDDE, conforme o Guia do FNDE. Os Eixos de ação, pretendidos pelo projeto são os seguintes: Eixo 1 Assistência Técnica Eixo 2 Capacitação Técnica Eixo 3 Conteúdos e comunicação Eixo 4 Produtos Acadêmicos e Gestão do Conhecimento Geral do Projeto. O PDDE surgiu no ano de 1995 por intermédio da Resolução no. 12, de 10 maio de 1995, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, como Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (PMDE) e em 1998, recebeu o nome de PDDE. Desde a sua implementação o programa gerou mudanças na gestão de recursos do governo federal e na gestão democrática referente às escolas de todo o Brasil. A Lei no. 11.497, de 16 de junho de 2009, inseriu o Programa dentro da nova institucionalidade da educação básica, que ampliou o dever do Estado para com a educação, ampliando o seu alcance dos quatro aos 17 anos de idade, por meio da EC no. 59/2009, definindo o objetivo do programa como sendo: [...] Art. 22. O Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal, às escolas de educação especial qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público, às escolas mantidas por entidades de tais gêneros e aos polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB que ofereçam programas de formação inicial ou continuada a profissionais da educação básica, observado o disposto no art. 25, passa a ser regido pelo disposto nesta Lei. Atualmente o PDDE é disciplinado pela Resolução CD/FNDE no. 15, de 16 de setembro de 2021. O PDDE transformou o padrão de gestão escolar. O programa reforçou a utilização da autonomia, o envolvimento e a participação da comunidade escolar (profissionais da educação, alunos e pais/responsáveis), por meio de órgãos colegiados, tais como as Associações de Pais e Mestres (APMs) e as Associações de Pais Alunos e Mestres (APAMs). O PDDE permitiu a criação de Unidades Executoras (UExs), que assumem personalidade jurídica de natureza própria e, portanto, não estão sujeitas as determinações dos entes públicos, podendo gerir seus recursos de forma mais ágil a partir da deliberação da comunidade escolar. Em 1995, quando o programa foi criado haviam apenas 11 mil escolas com algum tipo de associação; em 2021, eram mais de 114 mil, quando foram repassados R\$ 1,222 bilhão. A política do PDDE trouxe desafios no que diz respeito ao papel da União, Estados e municípios e também, desafios no que se refere à gestão dos recursos pelos diretores das entidades das unidades executoras. Em 2009, o PDDE, em decorrência da Lei no. 11.497/2009 e da EC no. 59/2009, ampliou o atendimento para toda a educação básica. No período anterior, os recursos se destinavam apenas às escolas públicas de ensino fundamental. Devido ao mecanismo altamente exitoso que transfere recursos diretamente às escolas que possuem situação regular junto ao Censo Escolar e que tenham constituído uma Unidade Executora própria, o PDDE foi agregando ao longo dos anos outras políticas a cargo do Ministério da Educação. Nesse sentido, o PDDE incorporou Ações programáticas divididas entre: PDDE Estrutura e PDDE Qualidade.

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) é uma política pública que consiste na destinação de recursos financeiros repassados às entidades participantes com caráter suplementar e tem como objetivo contribuir para o provimento das necessidades prioritárias dos estabelecimentos educacionais beneficiários.

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994:

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?:
Sim

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: A RESOLUÇÃO - CAD Nº 45/2014 da UnB, do Conselho de Administração foi criada no sentido de regulamentar os custos indiretos incidentes sobre os projetos desenvolvidos pela Universidade em parceria com órgãos e entidades e em relação a prestação de serviços, visando o ressarcimento de despesas advindas da execução de convênios, contrato ou instrumento congênere, firmado pela UnB. Os custos indiretos são despesas relativas a operacionalização dos projetos, mas que não estão diretamente identificadas, por vezes, despesas de caráter indivisível, onde é necessário o estudo do perfil de execução do projeto e a definição de

metodologia de custeio para identificação dos valores, percentuais correspondentes a cada uma das despesas. Justifica-se, inclusive, o prazo de 50 meses, superior os prazos dos produtos indicados para dar conta da contratação da Fundação de Apoio cujo trâmite é superior a 30 dias. Indicamos o prazo de 50 meses para segurança do processo de tramitação.

9 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Incluir

| METAS | DESCRIÇÃO | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Início | Fim |
|--|--|--|------------|----------------|--------------|------------|------------|
| META 1 - Eixo 1 Assistência Técnica | Criar estratégias de aproximação institucional para o planejamento e realização dos cursos de capacitação de gestores | Relatório de Pesquisa | 1,00 | 761.348,08 | 761.348,08 | 01/02/2023 | 31/01/2027 |
| Produto 1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5 | E1P1 Produto 1.1 Criação de Dashboard com dados das escolas; E1P2 Produto 1.2 Espacialização de dados de escolas em aldeias indígenas; E1P3 Produto 1.3 Espacialização de dados de escolas em assentamentos e em territórios remanescentes de quilombos; E1P4 Produto 1.4 Busca Ativa e inclusão de escolas sem UExs no cadastro do PDDEWeb; E1P5 Produto 1.5 Análise dos saldos remanescentes | Relatório de Pesquisa | 5,00 | 152.269,62 | 761.348,10 | 01/02/2023 | 31/01/2027 |
| META 4 - Eixo 4 Produtos Técnicos Acadêmicos e Gestão do Conhecimento geral do Projeto | Produção de conhecimento gerado pela realização dos produtos do projeto, dos materiais didático-pedagógicos, vídeos e áudios, bem como os estudos de caso. | Relatório de Pesquisa | 1,00 | 823.523,08 | 823.523,08 | 01/02/2023 | 31/01/2027 |
| Produto 4.1; 4.2; 4.3; 4.4 | E4P1 Produto 4.1 - Dashboard com os dados construídos na interação com os cursistas; E4P2 Produto 4.2 Produção de Livros sobre os 55 anos do FNDE; E4P3 Produto 4.3 Elaboração de Casoteca sobre temas específicos; E4P4 Produto 4.4 Produção de e-book sobre casos de gestão de programas de manutenção escolar | Relatório de criação de Dashboard e Livros | 7,00 | 117.646,15 | 823.523,05 | 01/02/2023 | 31/01/2027 |
| META 2 - Eixo 2 Capacitação Técnica | Realizar cursos de capacitação técnica a distância e presenciais. | Relatório de Pesquisa | 1,00 | 2.680.534,58 | 2.680.534,58 | 01/02/2023 | 31/01/2027 |
| Produto 2.1; 2.2 2.3; 2.4 | E2P1 Produto 2.1 Realização de cursos on-line; E2P2 Produto 2.2 Realização de cursos presenciais; E2P3 Produto 2.3 Seminários virtuais com gestores; E2P4 Produto 2.4 Análise integrativa da realização dos cursos | Relatório de Realização de Cursos e Seminários | 35,00 | 76.586,70 | 2.680.534,50 | 01/02/2023 | 31/01/2027 |
| META 3 - Eixo 3 Conteúdos e comunicação | Elaborar conteúdos para disponibilização de materiais instrucionais diversos, como e-books, vídeos e imagens em geral, tanto em sites, como redes sociais ou plataformas de transmissão de imagem e som. Elaborar projeto de criação de identidade visual do CECAMPE-CO, bem como Front-end das ferramentas de divulgação, como site e mídias sociais, visando alcançar maior engajamento | Relatório de Pesquisa | 1,00 | 1.334.948,08 | 1.334.948,08 | 01/02/2023 | 31/01/2027 |
| Produto 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5 | E3P1 Produto 3.1 Elaboração, revisão e atualização de conteúdos técnicos e didático-pedagógicos para os cursos técnicos on-line; E3P2 Produto 3.2 Elaboração, revisão e atualização de conteúdos técnicos e didático-pedagógicos para os cursos presenciais; E3P3 Produto 3.3 Elaboração, revisão e atualização de conteúdos técnicos e didático-pedagógicos para os seminários virtuais; E3P4 Produto 3.4 Criação da identidade visual e design das mídias; E3P5 Produto 3.5 Divulgação e comunicação | Relatório de Realização de Atividades | 40,00 | 33.373,70 | 1.334.948,00 | 01/02/2023 | 31/01/2027 |

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

| MÊS/ANO | VALOR |
|---------|------------------|
| 2/2023 | R\$ 1.400.088,45 |
| 2/2024 | R\$ 1.400.088,45 |
| 2/2025 | R\$ 1.400.088,45 |
| 2/2026 | R\$ 1.400.088,45 |

11 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO- PAD

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
|-------------------------------|----------------|------------------|
| 33903900 | Sim | R\$ 1.400.088,45 |

12 - BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

13 - PROPOSIÇÃO

Autorizado pelo(a) MARCIA ABRAHAO MOURA CPF 334.590.531-00 no dia 15/06/2023 06:26:56

Brasília, 03 de AGOSTO de 2023

14 - APROVAÇÃO

Autorizado pelo(a) FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA CPF 766.618.903-63 no dia 31/07/2023 18:23:10

Brasília, 03 de AGOSTO de 2023